

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº075/2023 - Data: de 24
de abril de 2023.

**PORTARIA N.º 062/2023.
De 20 de abril de 2023.**

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para exercício de função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 25.484/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Brunnel Rene Corsi Lufti	349.014	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Fisioterapia	15/04/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput* deste artigo deverá: Coordenar as atividades desenvolvidas pela Clínica de Fisioterapia do município; Treinar, capacitar e supervisionar os profissionais de outros serviços da Secretaria Municipal de Saúde sobre fluxos e atendimentos de tal serviço; Contribuir com ações de promoção à saúde, prevenção de doenças; Organizar, direcionar as ações e serviços prestados pela clínica de fisioterapia; Elaborar rotinas de atuação fisioterapêutica, organização do trabalho, atendimentos, grupos, consultas e orientações no que se refere ao serviço e atuação do fisioterapeuta; Atuar na formação e educação continuada dos profissionais da saúde; Elaborar planos terapêuticos por meio de reuniões/discussão técnica, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo e estimulando a responsabilidade compartilhada e demais atividades correlatas; Acompanhar e apoiar Programas existentes no que se refere a atuação do fisioterapeuta; Ofertar e Coordenar grupos Fisioterapêuticos GETEP – Grupo de Exercícios Terapêuticos e Preventivos – representando a continuidade, manutenção de Atenção Fisioterapêutica pós tratamento; Amparar os atletas de alto rendimento que representam o município.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
MARCONDES por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891 SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.24 11:53:38
7 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**